Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 46.280.082/0001-76
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 44.011.526/0001-42)

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **7**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações do fluxo de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da

Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para opinião com abstenção

i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Spectra Latin America Private Equity VI, LP ("Fundo Investido I"), no montante de R$ 2.717 mil que corresponde a 10,82% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a existência desses investimentos e que os saldos contábeis do Fundo Investido I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 28 de fevereiro de 2026, devido à ausência dos extratos de custódia e das demonstrações financeiras auditadas mais recentes possuírem defasagem significativa entre a data-base da Classe e o Fundo Investido I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas do Fundo Investido I e no patrimônio líquido do Classe em 28 de fevereiro de 2026, nem sobre o resultado por ele gerado na Classe no exercício findo nessa data.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas dos fundos Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro e Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos II"), no montante de R$ 22.162 mil que corresponde a 88,26% do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 28 de fevereiro de 2026 dos Fundos Investidos II. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos II foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva e abstenção, respectivamente, em razão de aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos. As modificações de opinião dos Fundos Investidos II representam 67,01% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos II. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas dos Fundos Investidos II e no patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2026, nem sobre os resultados por eles gerados à Classe no exercício findo nessa data.

iii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5a, em 28 de fevereiro de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Mutiestratégia ("Fundo Investido"), no montante de R$ 13.600 mil, o qual representava 81,87% do patrimônio líquido da Classe naquela data. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão das demonstrações financeiras de fundos investidos emitidas com modificação de opinião, para os quais não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido. A modificação de opinião do Fundo Investido representava 4,95% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste no saldo da aplicação em cotas do Fundo Investido e no patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2025, nem sobre o resultado por ele gerado à Classe no exercício findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidades da Administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras da Classe de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção acima intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6 SP

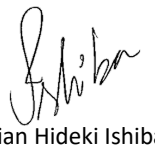

Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.280.082/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações da posição financeira em 28 fevereiro de 2026 e 2025

Ativo	Nota	28/02/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	28/02/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**285**	**1,13%**	**994**	**5,98%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**285**	**1,13%**	**994**	**5,98%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	285	1,13%	994	5,98%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**24.879**	**99,08%**	**15.648**	**94,20%**
Cotas de fundos de investimento		**24.879**	**99,08%**	**15.648**	**94,20%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	19.428	77,37%	13.600	81,87%
Cotas de fundos de investimento financeiro	**5b**	2.734	10,89%	835	5,03%
Cotas de fundos de investimento no exterior	**5c**	2.717	10,82%	1.213	7,30%
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		**1**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		1	-	-	-
Total do ativo		**25.165**	**100,21%**	**16.642**	**100,18%**

Passivo	Nota	28/02/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	28/02/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**54**	**0,21%**	**30**	**0,18%**
Taxa de administração e gestão	**9**	38	0,15%	30	0,18%
Consultoria e auditoria		16	0,06%	-	-
Total do passivo		**54**	**0,21%**	**30**	**0,18%**
Cotas integralizadas		17.659	70,32%	10.922	65,75%
Amortização		(1.139)	(4,54%)	-	-
Lucros acumulados		8.591	34,22%	5.690	34,25%
Total do patrimônio líquido		**25.111**	**100,00%**	**16.612**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**25.165**	**100,21%**	**16.642**	**100,18%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.280.082/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	28/02/2026	28/02/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	70	107
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	3.416	899
Cotas de fundo de investimento financeiro	**5b**	460	66
Cotas de fundo de investimento no exterior	**5c**	(564)	199
		3.382	**1.271**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(429)	(338)
		(429)	**(338)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	-	(12)
Consultoria e auditoria	**10**	(44)	(16)
Taxa de custódia	**10**	(1)	-
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(6)	(8)
Outras	**10**	(1)	(3)
		(52)	**(39)**
Resultado do exercício		**2.901**	**894**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**2.901**	**894**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.280.082/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		**6.915**	**-**	**4.796**	**11.711**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	4.007	-	-	4.007
Lucro do exercício		-	-	894	894
Em 28 de fevereiro de 2025		**10.922**	**-**	**5.690**	**16.612**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	6.737	-	-	6.737
Amortização de cotas	**8**	-	(1.139)	-	(1.139)
Lucro do exercício		-	-	2.901	2.901
Em 28 de fevereiro de 2026		**17.659**	**(1.139)**	**8.591**	**25.111**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 46.280.082/0001-76

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(421)	(358)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(28)	(16)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(12)
Pagamento de taxa de custódia	(1)	-
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(7)	(8)
Outros (recebimentos) pagamentos operacionais	(1)	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(458)**	**(406)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento financeiro	(1.438)	(715)
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(3.550)	(1.100)
Amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	1.139	-
Aplicações de cotas de fundos de investimento no exterior	(2.070)	(1.013)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(5.919)**	**(2.828)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	6.737	4.007
Amortização de cotas integralizadas	(1.139)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**5.598**	**4.007**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**70**	**107**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(709)**	**880**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**994**	**114**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**285**	**994**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**2.901**	**894**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(70)	(107)
Resultado com cotas de fundo de investimento financeiro	(460)	(66)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(3.416)	(899)
Resultado com cotas de fundo de investimento no exterior	564	(199)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(1)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	24	(29)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(458)**	**(406)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 46.280.082/0001-76
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Spectra VI Latam Fundo de Investimento em Participações em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 29 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 28 de setembro de 2023. A Classe terá prazo de duração de 10 (dez) anos contados da Data da Primeira Integralização, prorrogáveis por até 2 (duas) vezes consecutivas, por períodos de 1 (um) ano cada, com objetivo exclusivo de conclusão dos desinvestimentos, mediante proposta do Gestor e aprovação pela Assembleia Geral.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

A Classe tem por objetivo buscar a valorização de suas Cotas por meio da aplicação preponderantemente em Ativos Alvo. Os recursos da Classe não aplicados em Ativos Alvo serão aplicados em Outros Ativos, observados os limites previstos no Regulamento. O Gestor poderá investir em Ativos Alvo que integrem uma ou mais das seguintes estratégias, sem limitação: expansão, crescimento, *buyout*, *venture capital*, infraestrutura, debêntures conversíveis, outras operações estruturadas ou ativos estressados, desde que elegíveis nos termos da Resolução CVM 175. A aquisição dos Ativos Alvo, que incluem, sem limitação, cotas de fundos de investimento em participações, poderá ocorrer no mercado primário ou secundário.

A Classe destina-se exclusivamente a Investidores Qualificados.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 27 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento em renda fixa de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento em renda fixa”, “Cotas de fundo de investimento em participação” e “Cotas de fundo de investimento financeiro”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Cotas de fundos de investimento no exterior

As aplicações em fundos de investimento no exterior são atualizadas com base nos relatórios trimestrais e/ou relatórios anuais auditados enviados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. Em concordância com os respectivos *Limited Partnership Agreements* ("LPA") dos fundos de investimento no exterior, seus administradores possuem até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício social para a divulgação dos relatórios anuais auditados.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de Fundos de Renda Fixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

		28/02/2026		28/02/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	53.788,1638	285	214.683,0000	994
Total			**285**		**994**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 70 (2025 – R$ 107) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre os principais fundos de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Referenciado DI ("Tesouro Selic") foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira é realizada pelo BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos quotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 10 de março de 2026, sem modificações.

5. Títulos de renda variável

a) Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	28/02/2026		28/02/2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	46.280.024/0001-42	11.145.829,6100	19.428	7.595.629,4800	13.600
Total			**19.428**		**13.600**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 3.416 (2025 – R$ 899) com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participação que compõe a carteira da Classe:

Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Spectra VI Brasil") teve seu início em 08 de dezembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O objetivo preponderante do Spectra VI Brasil é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas e o retorno financeiro aos Cotistas no longo prazo, por meio da aplicação preponderantemente em Ativos Alvo, que integrem uma ou mais das seguintes estratégias, sem limitação: expansão, crescimento, buyout, venture capital, infraestrutura, debêntures conversíveis, outras operações estruturadas ou ativos estressados. A aquisição dos Ativos Alvo, que incluem, sem limitação, cotas de fundos de investimento em participações, pode ocorrer no mercado primário ou secundário.

O Spectra VI Brasil é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados e que sejam fundos de investimento administrados pelo Administrador e cujas respectivas carteiras sejam geridas pelo Gestor.

As demonstrações financeiras do Spectra VI Brasil relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de julho de 2026, com abstenção, conforme abaixo:

"i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Neo Capital Mezanino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Resp Limitada, Ória Tech 1 Inovação Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Florestas do Sul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Nordeste III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Neo Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Spectra VI Corporate Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada, Spectra Blackbird Two Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp Limitada, DGF Fundo de Investimento em Participações 2 Fundo de Investimento em Participações - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp Limitada, Brasil Agronegócio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Resp Limitada, SMZ 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Bridge One Technology III Fundo de Investimento em Participações - Mult Responsabilidade Limitada, Outfield Capital 2 Fundo de Investimento em Participações- Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Bridge One Trade Retail Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, PMF Scale II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Angra Infra Multiestratégia Fundo de Investimento em Participações, Terracotta Warriors I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, D1 Search Fundo de Investimento em Participações empresas emergentes - Responsabilidade Limitada, Treecorp IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada, Mzel Venture Capital - Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia, Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, 2Bcapital - Brasil Capital de Crescimento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 865.770 mil que corresponde a 83,95% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 28 de fevereiro de 2026, devido à

ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes e/ou com defasagem significativa entre a data-base da Classe e os Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2026, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo nessa data.

ii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2025 a Classe possuía aplicações em cotas do Coxa Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Spectra Blackbird Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos II"), no montante de R$ 83.256 mil representavam 12,83% do patrimônio líquido do Fundo naquela data. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos II foram auditadas por auditores independentes que modificaram a opinião, em razão de: (i) ausência de evidência para determinação do valor justo da Companhias Investidas; (ii) ausência de demonstração financeiras auditadas para as companhias investidas; e (iii) diferença entre o valor contábil e o valor do laudo de avaliação a valor justo. As modificações de opinião dos Fundos Investidos II representam 6,05% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajuste no saldo da aplicação em cotas dos Fundos Investidos II e no patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2025, nem sobre o resultado por eles gerados à Classe no exercício findo naquela data. Nossa opinião do exercício corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do exercício corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025."

b) Cotas de fundos de investimento financeiro

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro, conforme abaixo:

		28/02/2026		28/02/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro	47.280.061/0001-13	3.996.106,9770	2.734	1.529.598,4074	835
Total			**2.734**		**835**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado negativo de R$ 460 (2025 – R$ 66) com cotas de fundos de investimento financeiro, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento financeiro".
Seguem as informações sobre fundo de investimento financeiro que compõe a carteira da Classe:

Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro

O Spectra VI Special Situations Fundo de Investimento Financeiro ("Special Situations") foi constituído em 10 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas operações em 07 de junho de 2023. O Special Situations possui prazo indeterminado de duração. A gestão da carteira do fundo é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pelo Banco Daycoval S.A.

O Special Situations tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de

capitais em geral, sem o compromisso de concentração, mesmo que indiretamente, em nenhum mercado, ativo ou fator de risco específico.O Special Situations é destinado a receber aplicações de investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Special Situations relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 26 de junho de 2026, com ressalva, conforme abaixo:

"Conforme Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em cotas do F.I.C MULT. C.P Div Albright Corporate Distress ("Fundo Investido"), no montante de R$ 28.555 mil, o qual representava 17,69% do patrimônio líquido da Classe, que está registrado pelo seu valor justo. O Fundo Investido possuía informações financeiras disponíveis e auditadas com defasagem significativa em relação à data-base da Classe. Em virtude da defasagem significativa, até a data do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis do Fundo Investido estavam adequadamente registrados a valor justo e livres de distorções materiais em 31 de março de 2026. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações do Fundo Investido e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, bem como sobre os resultados por ele gerados a Classe no exercício findo nessa data.

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação da carteira, em 31 de março de 2026, a Classe possuía aplicação em cotas do Vera Cruz III Ativos Judiciais Processo de Conhecimento FIDC PSP Limitada, no montante de R$ 2.000 mil ("Fundo Investido II"), o qual representa 1,24% do patrimônio líquido da Classe nessa data, registrado ao seu valor justo. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos as demonstrações contábeis auditadas desses fundos investidos ou evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os seus valores justos. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas do Fundo Investido II e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, bem como nos resultados por eles gerados no exercício findo nessa data."

c) Cotas de fundos de investimento no exterior

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento no exterior, conforme abaixo:

Fundo	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Spectra Latin America Private Equity VI, LP	557.679,5100	2.717	183.049,8400	1.213
Total		**2.717**		**1.213**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado negativo de R$ 564 (2025 – R$ 199) com cotas de fundos de investimento no exterior, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento no exterior".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento no exterior que compõe a carteira da Classe:

Spectra Latin America Private Equity VI, LP

O Spectra Latin America Private Equity VI, LP ("Spectra VI LP") foi constituído em 12 de janeiro de 2023 como uma entidade de sociedade limitada.

O objetivo do fundo é obter valorização de capital no longo prazo por meio de investimentos primários e secundários em fundos de private equity, além de co-investimentos ao lado dos gestores desses fundos. Esses fundos devem ter como foco, total ou parcialmente, investimentos em determinados países-alvo, com estratégias que incluem buyout, crescimento em empresas de médio porte, venture capital tecnológico, empresas em situação especial (distressed), secundários, search funds, commodities (como agronegócio, mineração e petróleo/gás) e demandas judiciais. O fundo pode investir também em setores como infraestrutura, desde que os retornos esperados e os prazos sejam compatíveis com seus objetivos de investimento.

As demonstrações financeiras do Spectra Latin America relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 não foram emitidas até a emissão deste relatório.

6. Riscos

A Carteira da Classe e as carteiras dos fundos de investimentos dos Ativos Alvo estão sujeitas às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.
Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

(i) Risco de o Fundo Não entrar em Funcionamento: existe a possibilidade de o Fundo não vir entrar em funcionamento, caso não seja atingido o patrimônio mínimo inicial previsto no item 8.3 do Regulamento. Na ocorrência desta hipótese, o Fundo deverá ser liquidado, e o Administrador deverá imediatamente fazer o rateio entre os subscritores dos recursos financeiros recebidos, nas proporções das Cotas integralizadas e acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações realizadas pelo Fundo no período em que os recursos estiveram disponíveis ao Administrador. Neste caso, não serão restituídos aos Cotistas os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre aplicações em ativos de liquidez, os quais serão arcados pelos cotistas, na proporção dos valores subscritos e integralizados.

(ii) Risco de Patrimônio Líquido Negativo: nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade nos termos do

item 9.2.1 do Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral, nos termos do Regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, conforme eventualmente aplicável, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os Cotistas de forma adversa e material. Até a data do Regulamento, a CVM não emanou norma regulamentadora acerca de tal matéria posteriormente à entrada em vigor do artigo 1.368-D do Código Civil Brasileiro, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor de suas Cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo, (c) não é possível excluir que a CVM e/ou o Poder Judiciário venham a entender que, na ausência de nova regulamentação, o artigo 1.368 não produz os efeitos concernentes à responsabilidade limitada, segundo o qual os Cotistas responderiam por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos Cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos Cotistas, tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimento. O Código Civil Brasileiro também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada de seus cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil Brasileiro. Dessa forma, em caso de insuficiência do Patrimônio Líquido do Fundo, a responsabilidade dos Cotistas pode não estar limitada ao valor de suas Cotas, de modo que os Cotistas poderão sofrer prejuízos superiores ao capital investido.

(iii) Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar os Ativos Finais, os Ativos Alvo, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis aos Ativos Finais, aos Ativos Alvo, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

(iv) Risco de Concentração: o Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) e, no máximo, 100% (cem por cento) do seu patrimônio em poucos Ativos Alvo. Assim, qualquer perda isolada

poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Ativos Alvo.

(v) Riscos Relacionados aos emissores dos Ativos Finais: embora o Fundo tenha, ainda que indiretamente, participação no processo decisório dos emissores dos Ativos Finais, não há garantias de: (i) bom desempenho, (ii) solvência, ou (iii) continuidade das atividades de tais emissores de Ativos Finais. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo ou títulos de emissão dos emissores de Ativos Finais, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional do respectivo emissor de Ativos Finais, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nos emissores de Ativos Finais envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais veículos. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada um dos emissores de Ativos Finais acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho dos emissores de Ativos Finais acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas companhias, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

(vi) Risco de Potencial Conflito de Interesses: o Fundo investirá em Ativos Alvo consistentes em fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, o Fundo poderá, desde que aprovado pela Assembleia Geral, figurar como contraparte do Administrador, do Gestor, de Partes Relacionadas ou de Cotistas. Além disso, o Fundo poderá investir, direta ou indiretamente, em Ativos Alvo ou Ativos Finais que recebam investimentos de fundos de investimento ou outros veículos de investimento administrados ou geridos pelo Administrador e/ou pelo Gestor, ou suas Partes Relacionadas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas aos Ativos Alvo e/ou aos Ativos Finais que podem vir a afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

(vii) Risco de não aprovação de conflito de interesses: caso a aquisição de (a) cotas de fundos de investimentos geridos pelo Gestor ou administrados pelo Administrador e/ou suas partes relacionadas, bem como por sociedade integrante do mesmo grupo econômico do Gestor ou do Administrador e que venha a substituí-lo na qualidade de gestor de recursos ou administrador do fundo e/ou por sociedades integrantes do grupo econômico do gestor de recursos ou do administrador substituto, conforme o caso; ou (b) Ativos Alvo ou Outros Ativos ou Ativos Finais em situação de Conflito de Interesses com o Fundo não seja aprovada em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá não encontrar outros Ativos Alvo ou Outros Ativos disponíveis no mercado que possuam características semelhantes aos ativos pretendidos e não aprovados, o que

poderá prejudicar a rentabilidade do Fundo e o retorno dos Cotistas. Adicionalmente, se não aprovada a realização dos investimentos objeto da Assembleia Geral de Cotistas, o Administrador, em comum acordo com o Gestor, poderá convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para deliberar acerca da eventual liquidação do Fundo, sendo que, se aprovada, os recursos integralizados pelos Investidores serão devolvidos, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, calculados pro rata *temporis*, a partir das respectivas datas de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, se a alíquota for superior a zero, nos termos do Regulamento. Em qualquer dos casos os rendimentos auferidos pelos Cotistas poderão ser impactados negativamente.

(viii) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

(ix) Risco de Substituição do Gestor: conforme previsto no Regulamento, o Gestor pode ser destituído a qualquer tempo pelos Cotistas por deliberação da Assembleia Geral. A substituição do Gestor pode ter efeito adverso relevante sobre o Fundo, sua situação financeira e seus resultados operacionais. Os investimentos feitos pelo Fundo dependem do Gestor e de sua equipe, da avaliação e acompanhamento dos Ativos Finais. A substituição do Gestor pode fazer com que o novo gestor adote políticas ou critérios distintos relativos à gestão da carteira do Fundo.

(x) Risco de Perda de Membros da Equipe-Chave Gestor: o Gestor depende dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. O sucesso do Fundo dependerá em parte da habilidade e da experiência dos profissionais de investimento do Gestor, em especial, da Equipe-Chave. Não há garantia de que tais profissionais continuarão a ser colaboradores do Gestor durante todo o Prazo de Duração, de modo que caso o Gestor perca parte ou a totalidade dos membros da Equipe-Chave, será necessário atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade. Nesse sentido, a perda de integrantes da Equipe-Chave pode impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados pelo Gestor e as políticas e os critérios adotados na seleção de investimentos pelo Fundo, o que pode impactar negativamente o valor das Cotas.

(xi) Risco de Ausência de Classificação de Risco dos Ativos Alvo e Outros Ativos: os Ativos Alvo e Outros Ativos adquiridos pelo Fundo, e os Ativos Finais a serem adquiridos indiretamente pelo Fundo, poderão não contar com classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil, nos termos da regulamentação aplicável. A ausência de classificação de risco dos ativos investidos pelo Fundo e pelos Ativos Alvo poderá dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

(xii) Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

(xiii) Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(xiv) Risco de Investimento no Exterior: o Fundo poderá manter até 20% (vinte por cento) de seu Capital Comprometido investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

(xv) Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades dos emissores dos Ativos Finais e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(xvi) Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervem na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições

macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

(xvii) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

(xviii) Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Adicionalmente, de acordo com o Regulamento, todos os montantes distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas durante o Período de Investimento serão acrescidos automaticamente ao valor do Capital Comprometido do Cotista, de forma automática, independentemente de aditamento ao Compromisso de Investimento, o que diminuirá a liquidez dos investimentos do Cotista no Fundo no Período de Investimento.

(xix) Risco Relacionado à Negociação das Cotas no Mercado Secundário: o valor patrimonial pode não refletir o valor de mercado das Cotas, por diversos motivos que incluem, sem limitação, o fato de a avaliação dos ativos do Fundo estar defasadas, ou erros do Administrador, do Gestor ou de prestadores de serviço na valoração dos ativos. Assim, os investidores que pretendam alienar suas Cotas no mercado secundário deverão realizar sua própria avaliação sobre o valor das suas Cotas. A alienação de Cotas tendo como base o valor patrimonial das Cotas poderá trazer prejuízos ao Cotista, não havendo neste caso qualquer responsabilidade da Administradora ou do Gestor a este respeito.

(xx) Risco Relativo a Novas Emissões: os Cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas Cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão. Caso ocorra uma nova oferta de Cotas e os Cotistas não venham a participar de tal colocação, poderão sofrer diluição de sua participação e, assim, ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida. Adicionalmente, nos termos do Regulamento, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento do Fundo e desde que

limitadas ao capital máximo autorizado previsto no item 8.2 do Regulamento e em observância aos requisitos previstos no item 8 do Regulamento, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas do Fundo, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

(xxi) Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo, representados por Ativos Finais, e ao retorno do investimento em tais Ativos Finais mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

(xxii) Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

(xxiii) Risco de desenquadramento em relação à norma prudencial: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas, sendo que, em tais hipóteses, há a possibilidade de o produto da liquidação ser dado em pagamento aos Cotistas, na forma aprovada em Assembleia Geral. Nessa hipótese, os Cotistas sujeitos às regras e limites prudenciais poderão estar sujeitos a desenquadramentos passivos de acordo com os respectivos normativos.

(xxiv) Risco relacionado à periodicidade de divulgação do valor das Cotas: o Fundo realizará a divulgação do valor das Cotas em periodicidade mensal. Por esse motivo, caso ocorra algum evento relevante que altere o Patrimônio Líquido, o valor das Cotas permanecerá desatualizado até a próxima data de divulgação. Caso os Cotistas negociem suas Cotas no mercado secundário neste período, poderão fazê-lo sem conhecer o valor real do Patrimônio Líquido na data de efetivação do negócio, o que poderá gerar prejuízos para o Cotista alienante e/ou para o adquirente, conforme o caso.

(xxv) Risco de Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo: eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

(xxvi) Risco de falhas no cumprimento das obrigações dos prestadores de serviços do Fundo: o Regulamento contém uma série de regras e procedimentos que regem o funcionamento do Fundo, os quais devem ser observados pelos prestadores de serviços do Fundo. Falhas por quaisquer dos prestadores de serviços do Fundo na observância de tais regras e procedimentos poderão gerar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas.

(xxvii) Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos. O Fundo estará sujeito, inclusive, aos riscos específicos de cada Ativo Alvo, descritos nos respectivos atos constitutivos, regulamentos e/ou prospectos.

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, na modalidade com garantia, exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente ativos alvo ou títulos ou valores mobiliários de emissão de ativos finais que integrem a carteira, direta ou indiretamente, ou no qual haja direito de conversão com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição dos títulos e valores mobiliários de emissão do ativo final com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Emissão, resgate, amortização e negociação

Emissão das Cotas

A Classe possui 1 (uma) subclasses de Cotas.

As cotas que correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, possuem forma nominativa, classe única e asseguram os mesmos direitos a seus titulares, correspondendo cada cota a um voto.

Caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da política de investimento da Classe, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões das Cotas da Classe, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral, desde que (a) somadas à primeira emissão, não excedam o capital máximo autorizado de R$ 500.000 (quinhentos milhões de reais), (b) observados os requisitos previstos no item 8 do Regulamento e (c) a emissão das novas Cotas seja aprovada em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data da primeira integralização de cotas.
O patrimônio mínimo inicial para funcionamento da Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais). O preço de integralização de cada cota será fixo, no valor de R$ 1,00 (um real).

As cotas da Classe são mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 foram integralizadas 6.737.409,8700 (2025 – 4.443.523,0000) novas cotas mediantes aportes financeiros no montante de R$ 6.737 (2025 – R$ 4.007).

Em 28 de fevereiro de 2026, saldo de cotas é de 17.659.039,3176 (2025 – 10.921.629,6276).
Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do Regulamento. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em ativos financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo dia útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 1.139 (2025 – R$ 0).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação.

9. Remuneração da Administração, Gestão, Performance, Ingresso e/ou Saída

Taxa de Administração, Gestão e Custódia

O valor devido pela Classe ao Administrador será equivalente até 0,16% a.a (dezesseis centésimos por cento) sobre o capital comprometido do fundo, observado o disposto no contrato de gestão, sujeito, contudo, a um valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA, em janeiro de cada ano.

A título de taxa de gestão, será devido pelo fundo ao Gestor o valor correspondente a 1,25% (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o valor do patrimônio líquido da Classe.

Será devida pela Classe, ainda, uma remuneração correspondente a 1,25% a.a. (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Patrimônio Líquido por Cotistas que subscreverem novas Cotas em data posterior à data da primeira integralização das cotas de quaisquer dos fundos que compõe a definição da Soma do Valor Base, calculada pro rata *temporis* entre (i) a data da primeira integralização das cotas de quaisquer dos fundos que compõem a definição da Soma do Valor Base e (ii) a primeira data de integralização de Cotas pelo novo Cotista. A remuneração

prevista neste artigo será paga pelo Fundo ao Gestor no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à da data de assinatura do respectivo boletim de subscrição.

Pelos serviços de custódia dos ativos financeiros e valores mobiliários e tesouraria da Carteira, o Custodiante fará jus a uma remuneração anual máxima de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido da Classe, sendo que este valor integra a Taxa de Administração, e não será acrescido a ela.

A Taxa de Administração será calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A primeira Taxa de Administração será paga no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, pro rata *temporis*, até o último Dia Útil do referido mês.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração. Os valores devidos a cada um dos prestadores de serviço estarão especificados nos respectivos contratos.

Não será devido pelo FIP Master Brasil e pelo FIP Master Offshore qualquer valor a título de taxa de gestão ou taxa de performance. A Classe pagará uma taxa de administração (a) ao administrador do FIP Master Brasil, em valor mensal fixo de R$ 15 (quinze mil reais), anualmente corrigida pela variação positiva do IPCA e (b) ao administrador do FIP Master Offshore, no montante anual máximo de US$ 40 (quarenta mil dólares norte-americanos).
Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 429 (2025 – R$ 338) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à administradora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 38 (2025 – R$ 30).

Taxa de Performance

Quando a distribuição de resultados da Classe aos Cotistas, a ser realizada nos termos deste Regulamento, exceder o capital integralizado, devidamente atualizado monetariamente desde a respectiva data de integralização por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil ("Capital Corrigido"), o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance. Enquanto a distribuição de resultados da Classe aos Cotistas não superar o Capital Corrigido, não haverá distribuição de Taxa de Performance.

Uma vez que (i) a distribuição de resultados da Classe paga aos Cotistas ultrapasse o Capital Corrigido, e até que (ii) a Taxa de Performance paga ao Gestor atinja 5,0% (cinco inteiros por cento) da diferença do valor do Capital Investido e do Capital Corrigido, descontada a atualização

monetária pelo IPCA ("Período de Catch-Up"), a Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

Se
DR > CI x (1 + IPCA) x (1 + St)

Então
TP1 = VE x 100%

Até que
TP1 = (CI x (1+IPCA) x ((1+St) - 1)) x 5%

Onde:

"DR" significa o valor da amortização de cotas do Fundo;

"CI" significa o Capital Investido pelo Cotista;

"IPCA" significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;

"St" significa a sobretaxa de 8,00% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;

"TP1" significa a Taxa de Performance paga durante o Período de Catch-up; e

"VE" significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, após distribuído o Capital Corrigido.

Após o Período de Catch-Up, a distribuição da Taxa de Performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x PA

Onde:
"TP2" significa a Taxa de Performance paga após o Período de Catch-up; e

"VD" significa a totalidade dos valores distribuídos aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe, após o Período de Catch-up.

"PA" significa o percentual aplicável devido ao Gestor, que será o seguinte: (a) 5,0% (cinco inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 8,0% (oito inteiros

por cento); (b) 10,0% (dez inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento) e (c) 15,0% (quinze inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 12,0% (doze inteiros por cento).

Uma vez atingidos os percentuais de retorno aos Cotistas previstos no parágrafo acima, o novo PA (percentual aplicável) será aplicado retroativamente à totalidade do valor retornado ao Cotista que superar o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um Dia Útil, a atualização será feita com base no Dia Útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A Taxa de Performance será calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação do Fundo, após o pagamento aos Cotistas do Capital Corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação do Fundo, o pagamento da Taxa de Performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e poderá ser realizado mediante entrega de Ativos Alvo ou Outros Ativos, caso o pagamento aos Cotistas também seja realizado mediante entrega de Ativos Alvo ou Outros Ativos.

O Gestor, em caso de destituição com ou sem Justa Causa, fará jus ao recebimento de remuneração a título de Taxa de Performance relativa aos investimentos que, até a data de sua destituição, tiverem sido efetuados ou comprometidos, assim entendidos os investimentos cuja realização tenha sido objeto de obrigação pelo Fundo mediante celebração de acordo de investimento, acordo de subscrição ou documento de mesma natureza, ainda que sujeito a condição. A Taxa de Performance será paga ao Gestor destituído à medida da realização das amortizações de Cotas, relativas aos referidos investimentos ou quando da liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro.

O Capital Corrigido não representa nem deve ser considerado como uma promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade aos Cotistas da Classe por parte do Administrador ou do Gestor, não havendo garantia de que os investimentos realizados pela Classe proporcionarão retorno aos Cotistas, conforme definido no Regulamento.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada na data do pagamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve despesas correspondentes à taxa de performance.

Taxa de Ingresso e saída

A Classe não cobrará taxa de ingresso ou taxa saída.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	28/02/2026		28/02/2025	
Encargos	**R$Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	429	2,21%	338	2,45%
Despesas de consultoria jurídica	-	-	12	0,09%
Despesas de consultoria e auditoria	44	0,23%	16	0,12%
Despesas de taxa de custódia	1	0,01%	-	0,00%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	6	0,03%	8	0,06%
Outras despesas	1	0,01%	3	0,02%
Total	**481**	**2,49%**	**377**	**2,73%**
PL médio do exercício	19.379		13.813	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	1,4865	(2,27%) (**)
28/02/2025	1,5210	(10,18%) (**)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, liquidas dos efeitos das amortizações
(**) A Classe aprovou nova emissão de cotas, nas quais foram emitidas pelo preço unitário de R$ 1 (um real). O efeito destas integralizações com preço unitário diferente da cota corrente está considerado na rentabilidade apresentada.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço a Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Atos societários

Em Termo de Apuração, no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas, a Classe teve as seguintes alterações aprovadas:

- O regulamento do Fundo foi atualizado para refletir a adaptação à Resolução CVM nº 175/2022. Dessa forma, nos termos da Resolução nº 175, o Fundo será de classe única.

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 28 de fevereiro de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1